*República Federativa do Brasil*
*Estado do Rio Grande do Sul*
*Município de Progresso*

**DECRETO N° 2182.08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2460.08, de 13 de fevereiro de 2020, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), assim classificados:

**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;**
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.1005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 120.000,00
SUB TOTAL .....R$ 120.000,00
**T O T A L .....R$ 120.000,00**

**Art.2°** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, será utilizadoo Superávit Financeiro/2019 - Cessão Onerosa Pré-Sal.....R$ 120.000,00
SUB TOTAL.....R$ 120.000,00
**T O T A L .....R$ 120.000,00**

**Art. 3° -** O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de fevereiro de 2020.

**ADRIANO GUARAGNI**
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALENIR ANA CARISSIMI**
Secretária de Administração e Planejamento